

## APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO Nº 02/2016, E PROCESSO Nº 23278.000781/2016-11.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG nº. 7081471257-SSP/RS, CPF nº 010.809.910-50, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo nº **23278.000306/2020-63**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Repactuação do Contrato nº 12/2016, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022, no valor de **R\$ 952.352,04** (novecentos cinquenta e dois mil, trezentos cinquenta e dois reais e quatro centavos), que passará de **R\$ 12.216.860,28** (doze milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais, vinte e oito centavos) para **R\$ 13.169.212,32** (treze milhões, cento sessenta e nove mil, duzentos e doze reais, trinta e dois centavos), um aumento equivalente a **7,79%** do valor anterior do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2022 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.000306/2020-63**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2016 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 02/2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 17/02/2022, às 14:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2185952** e o código CRC **F1447440**.